



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa Chamada de Seleção para concessão de Bolsas CARREFOUR do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa – 2024.1

(Credenciado pela CAPES com conceito 6)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados, que está aberta a chamada para inscrição de candidatos que desejem participar do processo seletivo em 2024.1 para concessão de bolsas de Mestrado, nas datas e demais condições especificadas no presente edital.

1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (PgBSMI) torna público o processo seletivo para bolsas de estudo de mestrado para pessoas negras, concedidas ao programa através de aprovação no “Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022”, publicado em 27/07/2022, nos termos do Edital de Chamamento Público. Este edital tem por finalidade o desenvolvimento de ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para ampliar a diversidade e combater toda e qualquer forma de discriminação e o racismo estrutural existente em nosso país, sem qualquer dispêndio de recursos públicos.

2. PUBLICO ALVO

Os candidatos às bolsas de Mestrado do edital Carrefour, denominado “Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022” devem ser alunos regularmente matriculados no primeiro ano de mestrado do PgBSMI autodeclarados negros, pretos ou pardos.

2.1 PRÉ-REQUISITOS:

Os estudantes que se candidatarem a uma das bolsas de estudos concedidas pelo GRUPO CARREFOUR, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, devem apresentar os **seguintes requisitos**:

- a) ser estudante regularmente matriculado no primeiro ano do curso de mestrado do PGBSMI;
- b) possuir dedicação exclusiva às atividades da pós-graduação;
- c) ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- d) ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (não sendo considerada a bolsa de pós-graduação);
- e) não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR
- f) ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação.



A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pelo Instituto Gonçalo Moniz, sob sua integral responsabilidade, em todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto deste Acordo.

O(a) candidato(a) que optar por concorrer às bolsas deste Edital, em concordância com a legislação vigente, terá a sua autodeclaração confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

- Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade

A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) Negros (pretos/pardos) concorrentes às vagas dos processos seletivos do Instituto Gonçalo Moniz.

O procedimento da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista de verificação da autodeclaração conforme data divulgada no cronograma.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

3. DAS BOLSAS CONCEDIDAS:

Serão oferecidas as seguintes bolsas:

BOLSAS	Quantidade	Valor Mensal	Duração
--------	------------	--------------	---------



Mestrado	02	R\$3.500,00	24 meses – ou até o final do curso
----------	----	-------------	------------------------------------

Para receber a bolsa os estudantes não devem possuir vínculo empregatício, nem outra atividade remunerada, e dedicar-se integralmente às atividades do curso.

As bolsas não podem ser acumuladas com as bolsas FAPESB, CAPES ou CNPQ.

A concessão de bolsas é limitada ao máximo de 24 meses no Mestrado.

Para receber a bolsa do Edital Carrefour o aluno aprovado assinará o termo de compromisso em anexo (anexo 03) e semestralmente o PGBSMI deve passar para instituição gestora um relatório sobre o bolsista (anexo 04).

A partir da seleção dos alunos e alunas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao estudante pela INSTITUIÇÃO GESTORA, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do item 7 do Edital de Chamamento Público do Carrefour e das cláusulas 4.2., “g” e “j” e 5.1., “c” do Acordo entre as instituições.

OBS: O tempo de estudo não será computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, o estudante efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91.

Os casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do PGBSMI.

4. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que se autodeclararem negros, pretos ou pardos que cumprirem os critérios listados no item 2 e que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo, o formulário próprio preenchido e passarem por procedimento de heteroidentificação durante o processo seletivo.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em casos de não confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

O processo seletivo será conduzido por comissão avaliadora independente, designada pelo Colegiado do Curso de PGBSMI.

A banca examinadora será constituída por três membros titulares e um membro suplente, que participará do processo avaliativo em caso de intercorrência ou de impedimento de um dos membros titulares. Havendo conflito de interesse entre algum membro da banca e o candidato, o suplente será convocado.

A comissão avaliadora analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento dos requisitos:

- I) o candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- II) o candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- III) o candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- IV) ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação.



Os seguintes critérios serão utilizados para classificação dos candidatos:

- a) Menor renda
- b) Notas (Classificação no processo seletivo de Mestrado);
- c) IDE (índice de desenvolvimento estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas. No caso de estudantes matriculados no primeiro semestre, será considerada a nota obtida na apresentação do anteprojeto.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) O estudante selecionado deverá concluir o curso no prazo recomendado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo objeto do Acordo entre as instituições;
- b) O estudante selecionado não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
- c) O aluno/candidato deverá obedecer a frequência mínima do programa de pós-graduação exigida pela instituição de ensino.

6. COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO

Para fins dos pagamentos estabelecidos na cláusula 7.2 do Acordo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá disponibilizar semestralmente à INSTITUIÇÃO GESTORA, nos termos do item 7.8.1 do Edital de Chamamento Público, relatório com os dados dos alunos cujo desempenho e presença atendem aos requisitos necessários da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para continuidade no programa de pós-graduação, bem como todas as condições do item 7.7 do Edital de Chamamento Público e da cláusula 7.1 do Acordo entre instituições, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores e renovação semestral das bolsas.

Os pagamentos realizados pela INSTITUIÇÃO GESTORA terão como base os relatórios emitidos pela instituição de ensino.

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá comunicar imediatamente à INSTITUIÇÃO GESTORA, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do aluno, descumprimento das condições do item 7.7 do Edital de Chamamento Público e da cláusula 7.1 do Acordo entre as instituições, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da bolsa.

Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado, devido à licença maternidade ou questões de saúde, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comunicará imediatamente a INSTITUIÇÃO GESTORA a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa.

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos indevidamente pela INSTITUIÇÃO GESTORA por conta de eventual inconsistência dos relatórios periódicos previstos no item 7.8.1 do Edital de Chamamento Público.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO



As inscrições serão realizadas on-line, obedecendo rigorosamente o cronograma. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem o envio de documentos complementares após o prazo previsto para inscrição.

O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

O candidato deverá enviar sua inscrição por email para pgbsmi@fiocruz.br com assunto: inscrição Edital Seleção Pública de Candidatos a bolsas de Mestrado do Edital Carrefour 2024.1, no período de **26.02 a 06.03.2024**.

ATENÇÃO: O prazo máximo para envio da documentação completa, encerrará às 23:59h do dia 06/03/2024. (Horário de Brasília).

As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

O candidato que apresentar declaração ou informações falsas será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais decorrentes deste ato.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser enviados como anexo do email de inscrição.

7.1.1 - Arquivo 1 – Documentação Pessoal e Acadêmica

Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e CPF
Comprovante de residência atualizado
Comprovante de dados bancários
Certificado de conclusão do ensino médio e históricos escolares que comprovem ter cursado o ensino médio em escola pública. Para alunos provenientes de escola particular, deve apresentar comprovante da condição de bolsista integral.

6.1.2 - Arquivo 2 – Documentação Inscrição

Solicitação de inscrição preenchida - Anexo 01
Termo de Responsabilidade do estudante preenchido - Anexo 02

Observações:

Para que a inscrição seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida dentro do período de inscrição. Inscrições com documentação incompleta **não serão aceitas**. Após a avaliação dos documentos por uma banca examinadora, será disponibilizada relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

9.2 HOMOLOGAÇÃO



Todas as etapas do Processo Seletivo serão homologadas pelo Colegiado do PGBSMI, em acordo com as orientações fornecidas por este edital, para cada uma das etapas do certame.

A confirmação das inscrições e resultados, após homologados, serão publicados no site do PGBSMI (pgbsmi.bahia.fiocruz.br).

Recursos administrativos deverão ser enviados para o e-mail: pgbsmi@fiocruz.br e só serão aceitos dentro das datas previstas neste edital (ver cronograma).

A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

9.3. CONFLITO DE INTERESSE

Seguindo a normatização interna do Manual de Integridade Científica do IGM/FIOCRUZ (item 2), constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os candidatos ao processo seletivo:

- Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;
- Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca;
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;
- Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.

Obs: A banca examinadora e os candidatos devem declarar conflito de interesse se houver.

8. CRONOGRAMA

O processo seletivo interno terá duração máxima de 15 dias

Divulgação do edital	26.02.2024
Inscrições	26.02 a 06.03.2024
Conferência da documentação entregue para inscrição pela secretaria	07.03.2024
Avaliação dos Candidatos pela comissão e emissão de parecer	08.03.2024
Processo de heteroidentificação e publicação de resultado	11.03.2024
Recurso referente a heteroidentificação e resultado	13 e 14.03.2024
Análise de recurso pela comissão e emissão de parecer.	15.03.2024
Homologação da análise do recurso e Publicação do resultado final	18.03.2024

8. COMISSÃO de SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por comissão designada pelo Colegiado do Curso de PGBSMI, constituída por três membros titulares e um membro suplente, que participará do processo avaliativo em caso de intercorrência ou de impedimento de um dos membros titulares. Havendo conflito de interesse entre algum membro da banca e o candidato, o suplente será convocado.

9. RECURSO



O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra os resultados, parcial e final, a partir da divulgação do resultado das etapas do processo seletivo, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do PGBSMI para o e-mail: **pgbsmi@fiocruz.br** até às **16:00hs** da data específica para recurso no cronograma.

- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- A resposta ao recurso será disponibilizada no site: da plataforma SIGASS e ao candidato por e-mail, conforme cronograma.
- Não será aceito recurso fora do prazo.

Observações:

1 - A ausência do candidato no processo de heteroidentificação, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do mesmo no processo seletivo.

10. DOCUMENTOS EM ANEXO

Anexo 01 – Solicitação de Inscrição

Anexo 02 – Termo de Responsabilidade do Estudante

Anexo 03 - Termo de compromisso do bolsista (**se aprovado**)

Anexo 04 – Modelo de relatório



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na _____, declaro que tenho interesse em participar do processo seletivo para receber bolsa de estudo realizado pela Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa em março de 2024, nos termos do edital de “Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022”, promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (“Edital de Chamamento Público”), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21.

As informações prestadas no ato da inscrição são de minha responsabilidade como candidato. Declaro ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas neste edital, das quais não poderei alegar desconhecimento. Tenho ciência que se eu apresentar declaração ou informações falsas serei eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais decorrentes deste ato.

(Local e data)

(nome completo)



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Endereço: _____

Data de início no curso: _____

Data de término do curso: _____

Dados bancários (não pode ser banco digital, conta conjunta ou caderneta de poupança):

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

Não possuo emprego nem atividade remunerada;

Possuo renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (somatório dos rendimentos dos familiares que residem na mesma casa do estudante, dividido pela quantidade de residentes, NÃO incluindo a bolsa recebida pelo estudante.);

Renda familiar total (NÃO incluindo a bolsa recebida pelo estudante): R\$ _____ (Este campo não pode ficar vazio);

Número de pessoas da família: _____ (Este campo não pode ficar vazio);

Renda familiar per capita: R\$ _____ (Este campo não pode ficar vazio).

Estou ciente que não poderá ser acumulada com a bolsa concedida neste Edital, me comprometendo a solicitar o cancelamento no ato da implementação e devolver à instituição de fomento os valores recebidos em duplicidade.

Não ocupo cargo ou emprego público, ou estou vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR

Estou ciente e de acordo do inteiro teor do Edital PgBSMI nº 01/2024.

DECLARO ainda que me enquadro nas seguintes condições:

negro

cursei o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral

DECLARO a veracidade das informações acima e estou ciente de que a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz ou o Programa de Pós-graduação no qual estou matriculado(a) poderão solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação das referidas condições e que, caso eu não a apresente dentro do prazo determinado, ou seja verificada renda per capita superior a 1,5 salários mínimos, ou mudança nas demais condições de elegibilidade, o recebimento do auxílio

será suspenso e eu poderei ser instado a devolver recursos recebidos indevidamente.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE E MEDICINA INVESTIGATIVA

2024.1

Salvador, ____ de _____ de 2024

Assinatura do estudante



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro que participei do processo seletivo realizado pela instituição de ensino _____ em _____, e fui aprovado(a) para receber bolsas de estudo, nos termos do edital de “Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022”, promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (“Edital de Chamamento Público”), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21.

Declaro também que a partir de _____, receberei do GRUPO CARREFOUR, por intermédio da INSTITUIÇÃO GESTORA o valor de R\$ _____ (_____), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas: (i) concluir o curso no prazo indicado pela instituição de ensino _____, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo; (ii) não ser reprovado em nenhuma disciplina; (iii) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; (iv) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela instituição de ensino; e (v) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino _____.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.

(Local e data)

(nome completo)



ANEXO IV

MODELO RELATÓRIO

[Nome do aluno]

[CPF]

[Data de Nascimento]

O aluno atende aos requisitos necessários da instituição de ensino para continuidade do programa de pós-graduação, bem como todas as condições do item 2 do Edital em que foi selecionado, para fins de continuidade do pagamento da Bolsa?

SIM NÃO

Caso a resposta seja negativa, por qual razão:

[Local], [dia]

(assinatura)